



Número: **0601112-93.2020.6.17.0026**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **026ª ZONA ELEITORAL DE RIO FORMOSO PE**

Última distribuição : **26/10/2020**

Assuntos: **Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato, Execução - Cumprimento de Sentença**

Objeto do processo: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CAMPANHA ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - SIRINHAÉM (PE)**

**CARGO - VEREADOR**

**SUSYLEINE RENATA GOMES PORTO**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO (EXEQUENTE)	
SUSYLEINE RENATA GOMES PORTO (EXECUTADA)	
	JOICE VALENCA SILVA (ADVOGADO)
ELEICAO 2020 SUSYLEINE RENATA GOMES PORTO VEREADOR (EXECUTADA)	
	JOICE VALENCA SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO (INTERESSADO)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122188662	11/03/2024 11:04	<a href="#">Edital</a>	Edital



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**026ª ZONA ELEITORAL DE RIO FORMOSO PE**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0601112-93.2020.6.17.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIO FORMOSO PE**  
**EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO**

**EXECUTADA: ELEICAO 2020 SUSYLEINE RENATA GOMES PORTO VEREADOR, SUSYLEINE RENATA GOMES PORTO**

**Advogado do(a) EXECUTADA: JOICE VALENCA SILVA - PE43412**

**Advogado do(a) EXECUTADA: JOICE VALENCA SILVA - PE43412**

**EDITAL SJR 1º GRAU Nº 46/2024**

**INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Raphael Calixto Brasil, Juiz da 026ª Zona Eleitoral – Rio Formoso (PE), nos termos dos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, faz saber a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos do Processo de n.º 0601112-93.2020.6.17.0026, tendo em vista não ter sido localizada para intimação pessoal, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a INTIMAÇÃO da executada SUSYLEINE RENATA GOMES PORTO, CPF n.º 308.220.888-60, candidata ao cargo de Vereadora no município de Sirinhaém/PE, nas Eleições Municipais de 2020, para pagar o montante de **R\$ 5.367,28 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo exequente, documento Id. 119780737, sob pena de incidência da multa (10%) e dos honorários advocatícios da execução (10%), previstos no § 1º do art. 523 do CPC.

OBSERVAÇÕES: (1) não efetuado espontaneamente o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de 10% e de honorários advocatícios também no percentual de 10%, e na forma do artigo 523, §1º, do CPC, será procedida a penhora online de dinheiro ou aplicação financeira, via convênio BACENJUD.

(2) Há a possibilidade de pagamento parcelado da dívida, nos termos do artigo 916 do CPC, ou seja, que no prazo de 15 dias, o Executado comprove o pagamento de 30% do valor em execução (inclusive custas e honorários advocatícios) e requeira, expressamente mediante petição nos autos, o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês e, adicionalmente, a possibilidade de adesão à proposta de acordo de parcelamento exposta na petição Id 114592138 da AGU.

E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz Eleitoral que se expedisse o presente edital e publicasse no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com prazo de 20 (vinte) dias.

Dado e passado nesta Cidade do Rio Formoso (PE), aos onze dias do mês de março de 2024, eu, Juliana Andrade C. de Mendonça, SJR 1º Grau, digitei e assinei, por ordem.